

Câmara Municipal de Vereadores de
Capão do Cipó

Este (a) LEI 355/2008
esteve afixado(s) no mural de
da Câmara Municipal de Vereadores
período de 20/03/08 a 24/04/2008

Capão do Cipó 24/04/2008

Silvane Carvalho Rigos
ASS. DO P. M. MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

Protocolo N° 116/2008
Livro: 001/2001
Folha: 20
Capão do Cipó 20/03/2008
Silvane Carvalho Rigos
CÂMARA DE VEREADORES

LEI N° 355 / 2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO COM O HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SERAFIM GARCIA ROSADO, Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 30 da Carta Federal de 1988; inciso I do artigo 68; artigo 197, inciso XIII todos da Lei Orgânica do Município

FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com o HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO, pessoa jurídica de direito privado, com fins filantrópicos, inscrito no CNPJ sob n° 96.136.643/0001-36, sito na rua 7 de Setembro n° 570, na cidade de Santiago (RS).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Lei, serão suportadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Atividade 2.020 – Atendimento à Saúde, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante na Lei Orçamentária Municipal n° 342/2007 de 20 de dezembro de 2007.

Artigo 3º - As aquisições e os serviços que se fizerem necessários para a consecução do vertente Convênio, se necessários, serão realizados em estreita observância a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

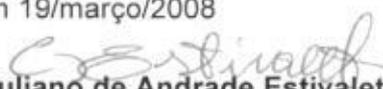
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei vigorará a partir de 01 de março de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CAPÃO DO CIPÓ, RS, EM 19 DE MARÇO DE 2008.


SERAFIM GARCIA ROSADO
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Em 19/março/2008


Giuliano de Andrade Estivalet
Secretário Municipal de Administração